

LEI Nº 253

SÚMULA: DESAPROPRIA TERRENO PARA NÉLE SER
CONSTRUIDO O QUARTÉL DA POLÍCIA MILITAR LOCAL.
A CÂMARA MUNICIPAL DE HAITI, ESTADO DO PARANÁ
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI
ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A DESAPROPRIAR UM TERRENO NAS IMEDIÇÕES DA
DELEGACIA DE POLÍCIA LOCAL PARA SER CONSTRUÍDO
O QUARTÉL DA POLÍCIA DESTA CIDADE.

§ ÚNICO - O REFERIDO TERRENO DEVERÁ TER NO
MÍNIMO 2.000 METROS QUADRADOS DE ÁREA.

ART. 2º - PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES
COM A PRESENTE LEI, FICA ABERTO UM CRÉDITO
ESPECIAL DE R\$ 4.000.00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS
NOVOS) DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO J. C. M.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCANDO-SE AS DISPOSIÇÕES
EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HAITI
EM 03 DE AGOSTO DE 1968.

José Liberdade
PREFEITO MUNICIPAL